



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.967 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da
Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional,
sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um
dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e esta
dual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que
enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as
irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e
nacional.

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar
a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 04
de Fevereiro e 06 de fevereiro, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira
de Cinzas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e
um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo